



MUNICÍPIO DE
BARUERI



TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 074 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2011.

Weber Seragini
Superintendente do Ipresb

PROTOCOLO

Data 17 JAN. 2011

Protocolo nº 37 Ano 04 Série

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 17(dezassete) de janeiro de 2011.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze, com inicio às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a décima oitava Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Rogério Ferraciolli e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambolini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Málio Manoel da Silva (05), bem como registramos o atraso justificado do conselheiro Roberto Silva de Oliveira (01). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01- Análise do balancete 12/2010 emitido pela Administração do IPRESB - ofício nº 009/2011 de 11 de janeiro de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Aprovação do calendário de reuniões ordinárias, desse conselho, para o ano vigente.

ORDEM DO DIA: 03- Análise de processos previdenciários conforme quadro abaixo:

Processo nº	Data	Servidor	Requerente
BI-21.00009/10 <u>Pensão por morte</u>	03.11.10	Cibele Bezerra da Silva	Maria do Céu Bezerra da Silva
BI-32.00030/10 <u>Aposentadoria por Invalidez</u>	15.12.10	Luiz Henrique Kishima Prestes	
BI-32.00004/10 <u>Aposentadoria por Invalidez</u>	06.12.10	Ubiraci de Sousa Lopes	

ORDEM DO DIA: 04 - Convocação para Recadastramentos dos Servidores e Pensionistas do IPRESB

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os balancetes e o balanço anual da autarquia e encaminhar ao Conselho de Administração parecer desfavorável, se for o caso, para as providências cabíveis, deliberou-se, pela unanimidade dos conselheiros presentes, que se aguardará a manifestação do Conselho Fiscal sobre os balancetes alusivo aos meses dezembro/2010.

Em análise ao item 02 - Fica aprovado para publicação o calendário de reuniões para o ano de 2011. (cópia anexa). Nesse sentido em cumprimento ao arts. 4º § 1º e 20 da resolução nº1/2007 do Conselho de Administração do IPRESB, pelas atribuições que lhe são conferidas, o Presidente sr. Valmar Gama Alves expede nesta data a resolução 01/2011 devendo ser encaminhada e protocolada à Administração do IPRESB para devida publicação em imprensa oficial de Barueri.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em análise ao item 03 - Após análise deste conselho, fica homologação de todos os processos contidos no quadro acima.

Em análise ao item 04 - Ciente da notícia no Diário Oficial de Barueri publicado em 12.01.2011 acerca do recadastramento dos servidores e pensionistas vinculados ao IPRESB, solicitamos manifestação do órgão competente do IPRESB sobre a forma do recadastramento, bem assim, dos documentos exigidos para a promoção do recadastramento, com todos os esclarecimentos pertinentes, para fins do § 2º do artigo 115 da Lei Complementar n.º 215/2006.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 19ª sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro próximo (segunda-feira), às 9:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

Wilson Gama Alves
Presidente

Hélio Mancini da Silva
Vice-Presidente

Luiz Henrique Bered
Conselheiro

Rogério Ferracioli
Conselheiro

Fernando A. Tambolini Juniani
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

2 0 1 1 2 0 1 2

Data	Nova Data	Reunião Número	Mesa Diretora	Data	Nova Data	Reunião Número	Mesa Diretora
17/01		18 *	1*	08/01		41 *	2*
24/01		19 *	1*	23/01		42 *	2*
14/02		20 *	1*				
28/02		21 *	1*				
14/03		22 *	1*				
28/03		23 *	1º - Votacção				
11/04		24 *	2º - Posse				
25/04		25 *	2*				
08/05		26 *	2*				
23/05		27 *	2*				
13/06		28 *	2*				
27/06		29 *	2*				
11/07		30 *	2*				
25/07		31 *	2*				
16/08		32 *	2*				
23/08		33 *	2*				
12/09		34º - Resolução	2*				
26/09		35º - Rotação	2*				
10/10		36º - Resolução	2*				
24/10		37 *	2*				
07/11		38 *	2*				
28/11		39 *	2*				
12/12		40 *	2*				
							RECESSO



CONSELHO FISCAL

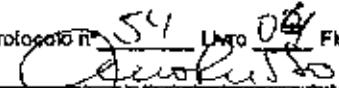
Ofício - CF-001/2011

Barueri, 19 de janeiro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 10ª Sessão Ordinária no dia 19 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de dezembro de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração


Akimi Watanabe Rocha
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri			
PROTOCOLO			
Data 19 JAN. 2011			
Protocolo n.	54	Largo	08 302
			
Responsável pelo Protocolo			

PROTOCOLO

Data 24 JAN. 2011

Protocolo n° 67 LIVR 04/2011
Guilherme
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 19^a (décima nona) Sessão Ordinária da 1^a. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze, com inicio às 09h15min, em 1^a (primeira) chamada, realizou-se a décima nona Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambalini Juliani, Rogério Ferraciolli e Hélio Mancel da Silva (05), bem como registramos a falta justificada do conselheiro Luiz Henrique Bercê (01). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Cumprindo o disposto nos artigos 115 e 130 da Lei Complementar n.º 215/2008, registramos o recebimento via e-mail, por parte de todos os componentes deste conselho, dos procedimentos a serem adotados pela Administração do IPRESB com relação ao recadastramento de todos os servidores ativos/inativos e os pensionistas.

Dante do exposto, após reermos o material, enviamos através desta uma proposta para a administração do IPRESB que juntamente com o formulário seja enviado um anexo ou criado um campo no formulário para que o servidor emita suas sugestões alusivas aos sistemas e procedimentos desse processo.

Ao final solicitamos que seja apresentado a este conselho um levantamento contando todas as maiores dificuldades e suas soluções para discussão e elaboração de novas resoluções de aprimoramento.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 20^a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de fevereiro próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

Valmar Gama Alves
Presidente

Hélio Mancel da Silva
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Rogério Ferraciolli
Conselheiro

Fernando A. Tambalini Juliani
Conselheiro

Gabinete

Gabinete [gabinete@ipresb.com.br]

Enviado em: terça-feira, 18 de janeiro de 2011 13:29

Para: 'execucao.fiscal02@barueri.sp.gov.br'

Tópico: recadastramento

Caro Valmar!

Encaminho em anexo documento sobre recadastramento. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Yuri Matsuo Kitamura

Assistente de Gabinete da Superintendência

IPRESB - Inst. Prev. Social dos Serv. Munic. De Barueri

Fone: (11) 4198-4232



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARUERI**



RECADASTRAMENTO

Objetivo:

Inativos e pensionistas: comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira.

Ativos: atualização dos dados cadastrais para ter estudos técnicos atuariais de forma mais precisa.

Metodologia:

A partir da impressão dos dados cadastrais que constem no sistema informatizado do IPRESB com espaço apropriado para anotar as mudanças e ou erros no cadastro inicial.

Fazer sensibilização dos dirigentes (secretários, diretores, coordenadores etc...) através de comunicado verbal e escrita pelo superintendente informando a importância do recadastramento e solicitando cooperação de todos, antecedendo o re-cadastro propriamente dito.

Destacar um servidor do instituto para acompanhar nos locais de trabalhos orientando, organizando e recolhendo as fichas já assinadas, monitorando.

Logística:

- 1- Identificar a lotação dos servidores;
- 2- Solicitar à chefia para designar um interlocutor que faça a intermediação entre o IPRESB e os servidores;
- 3-Separar as fichas de acordo com os locais de lotação;
- 4- Iniciar com entes/secretarias com nº pequeno de servidores e com unidade de trabalho centralizado;
- 5- Distribuir e recolher o maior nº de fichas cadastrais no mesmo dia;
- 6- Caso o trabalho seja por turno, deixar o procedimento de recadastramento com um responsável do setor, agendando data de retorno, ficando à disposição para esclarecimentos;
- 7- Conforme as fichas forem chegando na sede do instituto, fazer checagem tanto no nº de fichas como averiguar o preenchimento, se assinado, principalmente;
- 8- Havendo correções, faze-lo no SUPREV;
- 9- Terminado o procedimento, arquivar as fichas por ordem alfabética juntando com os anteriores.



FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

DATA: 17/01/2011

RYSYS SIM0261

PÚBLICO: IPRESB INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV MUNICIPAIS DE BARUERI

SERVIDOR: 24 - MIDORI MATSUO KITAMURA

SITUAÇÃO: ATIVO

INFORMAÇÕES ATUAIS	
SEXO.....	FEMININO
DATA NASC.....	20/09/1952
DATA ADMISSÃO.....	27/06/1986
DATA INSCRIÇÃO.....	27/11/2009
GRAU INSTRUÇÃO.....	EDUC SUPERIOR COMPLETO
C.P.F.....	830.230.978-87
PIS/PASEP.....	10723291494
CART. PROF.....	45645 SÉRIE 467-SP
RG.....	5.651.691
ORGÃO EMISSOR	SSP/SP
DATA EXPEDIÇÃO....:	29/06/1982
ESTADO CIVIL.....	CASADO
ENDEREÇO.....	RUA BENEDITO DIAS, N°396
BAIRRO.....	NOV ALDEINHA
CIDADE.....	BARUERI
ESTADO.....	SP CEP 06440-120
TELEFONE.....	(11) 4191-6429
CELULAR.....	(11) 9762-0944
E-MAIL.....	ipresb.assessoria@barueri.sp.gov.br
CARGO.....	CHIEFE DE GAB. DA SUPERINT
NOME DO PAI.....	KISAKU MATSUO
NOME DA MÃE.....	KAME MATSUO
LOTAÇÃO.....	RUA BENEDITA GUERRA ZENDRON, 91
DEPARTAMENTO.....	

SE AS INFORMAÇÕES ATUAIS ESTIVEREM INCORRETAS, CORRIJA-AS PREENCHENDO OS CAMPOS EM BRANCO RELACIONADOS.	
SEXO.....	
DATA NASC.....	/ /
DATA ADMISSÃO.....	/ /
DATA INSCRIÇÃO.....	/ /
GRAU INSTRUÇÃO.....	
C.P.F.....	
PIS/PASEP.....	
CART. PROF.....	SÉRIE _____
RG.....	ORGÃO EMISSOR _____
DATA EXPEDIÇÃO....:	/ /
ESTADO CIVIL.....	
ENDEREÇO.....	
BAIRRO.....	
CIDADE.....	
ESTADO.....	CEP _____
TELEFONE.....	() _____
CELULAR.....	() _____
E-MAIL.....	
CARGO.....	
NOME DO PAI.....	
NOME DA MÃE.....	
LOTAÇÃO.....	
DEPARTAMENTO.....	/ /

DEPENDENTES

NR. NOME	PARENT.	NASC.	I.R.	INVAL.	CPF	RG
MAMORU KITAMURA	CONJUGE	17/09/1945	N	N	061.670.208-68	3724996

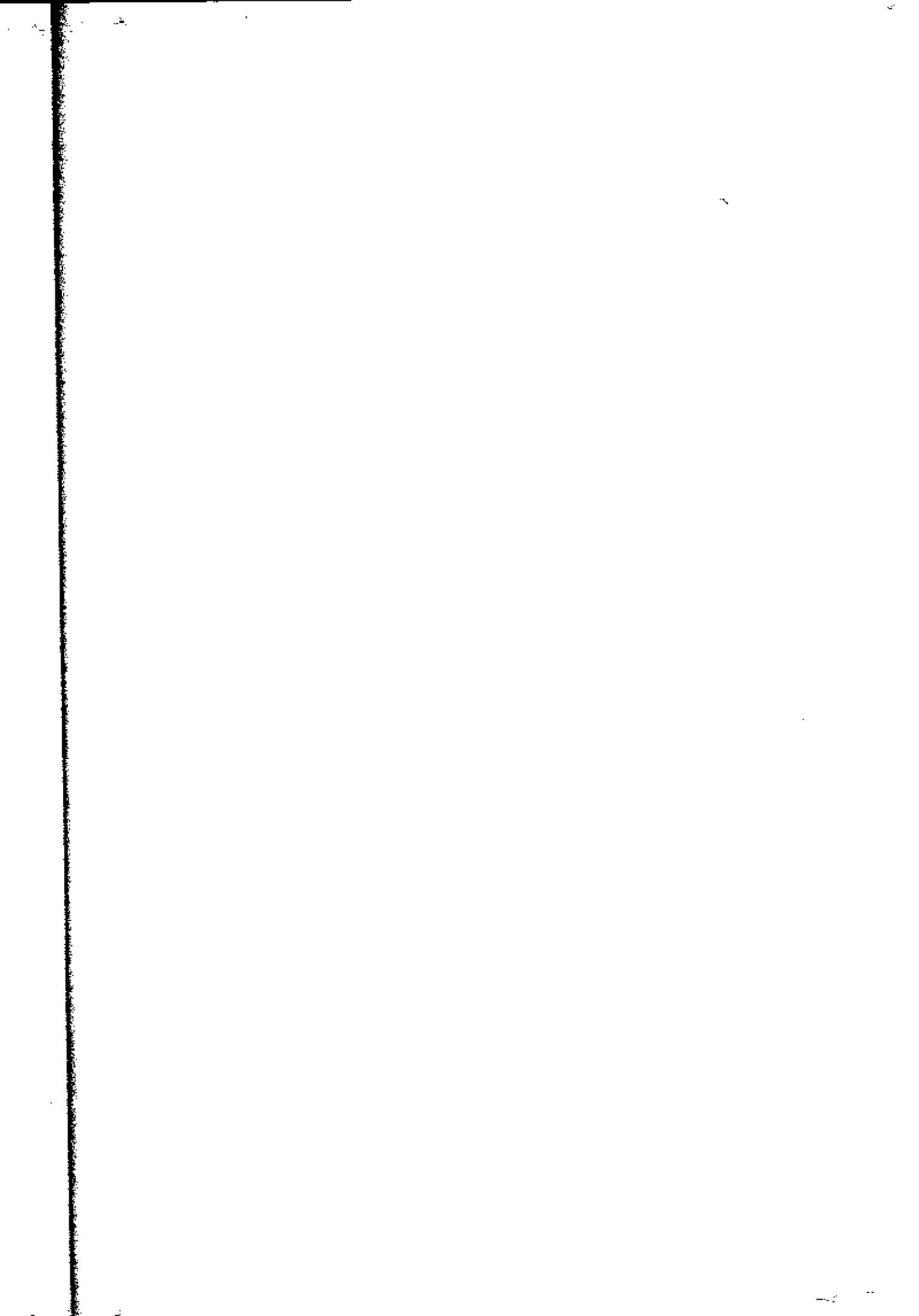
INCLUSÃO DE NOVOS DEPENDENTES

		/ /	/ /	/ /	/ /
		/ /	/ /	/ /	/ /
		/ /	/ /	/ /	/ /
		/ /	/ /	/ /	/ /
		/ /	/ /	/ /	/ /

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA EXPRESSAM A VERDADE. DESTA FORMA, FICAM NULAS E SEM EFEITO QUaisquer INFORMAÇÕES ANTERIORES.
RELOVER ATÉ 31/01/2011 AO IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

NOME: _____ DATA: _____

ASSINATURA DO SEGURADO



PROTOCOLO

Data 14 FEV. 2011

Protocolo n° 146 Livro 4 Fls 305

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 14 (quatorze) de Fevereiro de 2011.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do dois mil e onze, com inicio às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Em detrimento a publicação na 148ª edição do Jornal Oficial de Barueri do Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria (sob artigo 53, parágrafo 1º da LC 101/00), que apenas reproduziu num quadro, dados técnicos e neste ao final apresentou de valores negativados (projeção para 2045 - resultado -115.635.484,00), que ao nosso ver poderia causar, aos leitores, um errôneo entendimento de insolvência, para tanto, convocamos o Diretor Administrativo do IPRESB Sr. José Milton Damasceno Sampaio Junior Menezes, que nos informou que uma nota esclarecedora já teve sua publicação providenciada para ciência de todos os interessados.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 21ª sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de Fevereiro próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

Valmar Gama Alves
Presidente

Hélio Manoel da Silva
Vice-Presidente

Rogério Ferraciolli
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Fernando A. Tambelini Juliani
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-003/2011

Barueri, 16 de fevereiro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 11^a Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de janeiro de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Akimi Watanabe Rocha
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
PROTOCOLO	
Data 16 FEV. 2011	
Protocolo N.	162.04.310
Assinatura	
Responsável pelo Protocolo	

PROTÓCOLO

28 FEV. 2011

211 Livo 04 314
Assunto:
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 28(vinte e oito) de fevereiro de 2011.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima primeira Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antônio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a janeiro de 2011, através do ofício nº 029/201 de 08 de fevereiro de 2010.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação para posterior homologação do processo abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00003/11	07.02.11	Luciano José da Silva	Pensão por morte	87/2011
BI-32-00007/10	18.02.11	Cleide Elena da S. Oliveira	Aposentadoria invalidez	79/2011
BI-21-00001/11A	25.01.11	Diego Ruiz Jacome	Pensão por morte	86/2011
BI-21-00001/11B	09.02.11	Diego Ruiz Jacome	Pensão por morte	
BI-32-00008/10	01.02.11	Roberto Carlos Barbosa	Aposentadoria por invalidez	80/2011
BI-32-00006/10	01.02.11	Luiz Roberto Machado	Aposentadoria por invalidez	78/2011

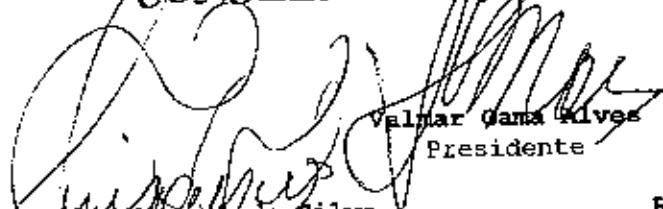
Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

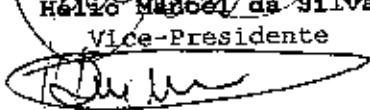
Em análise ao item 02 - Por unanimidade este conselho homologou todos os processos analisados.

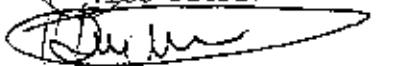
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 22ª sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de março próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

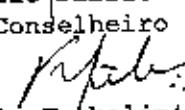

Valmar Gama Alves
Presidente


Helio Marcel da Silva
Vice-Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Luiz Henrique Berçé
Conselheiro


Rogério Ferraciolli
Conselheiro


Fernando A. Tambolini Juniani
Conselheiro

Data: 14 MAR. 2011

Protocolo n° 2621-04/21

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 14 (quatorze) de março de 2011.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima segunda Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do Conselho de Administração do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do Conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambolini Juliani e Luiz Henrique Berce (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Conhecimento do balancete referente ao mês de fevereiro de 2010.
02 - Análise ao Processo/Pensão por morte nº 8121-00002/11, tendo como requerente Marisol Martinez Reyes.

Em análise ao item 01 da pauta, pelos conselheiros foi observado que, conforme dispõe o artigo 156, inciso V, da Portaria Complementar 215/2008, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os balancetes e o balanço anual da Autarquia e encaminhar ao Conselho de Administração parecer desfavorável se for o caso, para as providências cabíveis, e, levando-se em consideração que até a presente data este Conselho não foi comunicado oficialmente pelo Conselho Fiscal sobre o disposto acima, deliberou-se, por unanimidade, que se aguarde a manifestação do Conselho Fiscal sobre o balancete em referência.

Em análise ao item 02 da pauta, pelos conselheiros foi decidido que há a necessidade de instruir esses autos com o processo de auxílio doença, Portaria nº 256 de 11 de maio de 2010 do beneficiário Daniel Quintero Rincon. Diante a manifestação dos fls. 38, solicitamos esclarecimentos e apresentação dos respectivos documentos do falecido com referência a reintegração ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri. Ainda em relação ao falecimento do mesmo, solicitar ao INSS esclarecimento sobre a existência de algum benefício em favor dos herdeiros, instruindo a resposta com todo e qualquer documento em relação ao mesmo.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

sessão ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de março de 2011 (segunda-feira), às 9:30 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

Valmar Gama Alves
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Secretário

Luiz Henrique Berçà
Conselheiro

Celso Manoel da Silva
Vice Presidente

Fernando A. Tambellini Juliani
Conselheiro

Rogério Ferraciolli
Conselheiro

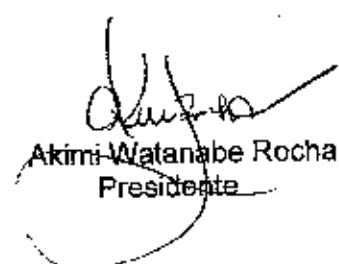


CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-004/2011

Barueri, 16 de março de 2011.

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, não foi concluída a análise do balancete referente ao mês de fevereiro de 2011, ficando para o próximo mês. E que seja informado ao Conselho de Administração.


Akimi Watanabe Rocha
Presidente

ILMO.SR.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 16 MAR. 2011		
Protocolo nº 281 Lnto 64 Fls 3/9		
Responsável pelo Protocolo		

28 MAR. 2011

338 Livro 04 323

Diego Júnior
Responsável pelo Protocolo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 28(vinte e oito) de março de 2011.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima terceira Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Votação da 2ª mesa Diretora do 2º Conselho de Administração do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00005/10	06.12.10	Rosana Belmiro dos Santos	Aposentadoria por invalidez	148/2011
BI-32-00001/11	16.03.11	Davi Ferreira da Costa	Aposentadoria invalidez	137/2011

Item 1 - Seguindo o disposto em legislação vigente, por votação unânime ficam eleitos para assumir à 2ª mesa Diretora já para a 24ª sessão ordinária os seguintes conselheiros e seus respectivos cargos:

sr. Rogério Ferraciolli - Presidência
Sr. Fernando Antonio Tambelini Juliani - Vice Presidência
Sr. Luiz Henrique Bercê - Secretariado

Em análise ao item 02 - Por unanimidade este conselho homologou todos os processos analisados.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para à 24ª sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de abril próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Walmer Gama Alves
Presidente

Hélio Mancini da Silva
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Rogério Ferracini
Conselheiro

Fernando B. Tambolini Juniani
Conselheiro

Luiz Henrique Barçă
Conselheiro

11 ABR. 2011

Nº 418 Lvrº 04 328

Fis

luisluso. Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária da 2ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 11(onze) de abril de 2011.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze, com inicio às 09h45min, em última chamada, seguindo o previsto no artigo 144 § 3º da LC 215/08, por falta de quorum não realizou-se a vigésima quarta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Luiz Henrique Bercê, e ausência dos conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Hélio Manoel da Silva. Não havendo número legal, o Senhor Presidente declarou não instalada a alusiva sessão.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 9h59min (nove horas e cinquenta e nove minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a sessão extraordinária a realizar-se no dia 18 de abril próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

Valmar Gama Alves
Presidente

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

PROTÓCOLO

18 ABR. 2011

455 Livro 04 Fls.

2011 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Protocolo



Ata da Reunião Extraordinária em substituição à 24ª Sessão Ordinária da 2ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 18(dez) de abril de 2011.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e onze, com início às 09h45min, em última chamada, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a Reunião Extraordinária em substituição à 24ª Sessão Ordinária da primeira Reunião Extraordinária do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Luiz Henrique Berçé, Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Hélio Manoel da Silva. (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Posse da 2ª mesa diretora do Conselho de Administração do IPRESB.

Em relação ao item 01 - o Senhor Presidente, declarou empossados para assumir a 2ª mesa Diretora já para a 25ª sessão ordinária os seguintes conselheiros e seus respectivos cargos:

Sr. Rogério Ferraciolli - Presidência
Sr. Fernando Antonio Tambelini Juliani - Vice Presidência
Sr. Luiz Henrique Berçé - Secretariado

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h00min (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 25ª sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de abril próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Valmar Gama Alves
Presidente

Hélio Manoel da Silva
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Luiz Henrique Berçé
Conselheiro

Fernando A. Tambelini Juliani
Conselheiro

Rogério Ferraciolli
Conselheiro

Data 25 ABR. 2011

Protocolo nº 478 Lávrio 01 333

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima quinta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Beroé, e a presença dos Conselheiros: Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antonio Tambolini Juliani, Hélio Manoel da Silva (05), e ausência do conselheiro Valmar Gama Alves, por motivo de férias. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Referente às ausências registradas na 24º Sessão, foram analisadas e aceitas por unanimidades as justificativas apresentadas:

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a março de 2011, através do ofício nº. 074/2011 de 08 de abril de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação para posterior definição dos conselheiros interessados em participar de 2 eventos relativos a RPPS, através do ofício nº. 86/2011;

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Após discussão, ficou definido que os interessados devem informar o Sr. Presidente até 27/04 para providenciar as inscrições.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:20h (onze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 26º sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de maio próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Fernando A. Tambolini Juliani
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Luiz Henrique Beroé
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

09 MAIO 2011

Nº 569 Livro 01 Fls 39

Assinado pelo Protócolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1º (primeira) chamada, realizou-se a vigésima sexta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambolini Juliani, Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva da Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a abril de 2011, através do ofício nº. 102/2011 de 06 de maio de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00002/11	15.04.11	Cleonice Carlos da Costa Leite	Aposentadoria por invalidez	
BI-32-00003/11	11.04.11	Marilda Alves Sampaio	Aposentadoria por invalidez	

ORDEM DO DIA: 03 - Deliberar a inclusão de quesito no anexo I da Resolução 06/2010, em atendimento ao artigo 44 da LC 215/2008.

ORDEM DO DIA: 04 - Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Aguardaremos o atendimento dos pressupostos dos artigos, 97 da LC nº. 215/2008 e 48 da Resolução nº. 06/2010, para posterior análise.

Em análise ao item 03 - Fica aprovada por unanimidade a inclusão de quesito no anexo I da Resolução nº. 06/2010, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº. 215/2008, nestes termos:

"3.1 Em caso negativo no item anterior (3), a incapacidade sobreveio por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social?"

Em análise ao item 04 - Visando apreciar a matéria consignada neste item, indagamos ao IPRESB: a) se a pensão por morte concedida pelo INSS, é decorrente do vínculo laboral com o município de Barueri; b) A

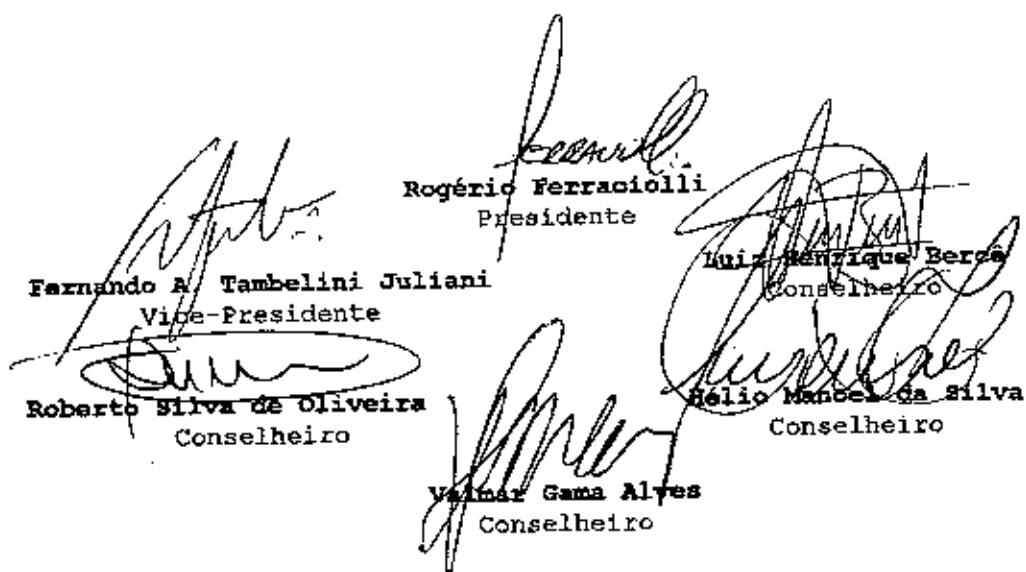


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

nossa legislação permite o acúmulo de concessão de dois benefícios em razão do mesmo vínculo?; c) No ato da filiação do servidor ao IPRESB, existia a doença ou lesão que resultou na morte do filiado?; d) O filiado estava incapacitado para as atividades laborais no ato da filiação?; e, e) A incapacidade que resultou na morte do filiado decorreu do agravamento da doença posterior a filiação?

Nesse sentido solicitamos que seja atendido os esclarecimentos até a próxima reunião deste Conselho, indicada abaixo.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h:20min (doze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 27ª sessão ordinária a realizar-se no dia 23 de maio próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.



Rogério Ferraciólli
Presidente

Fernando A. Tambolini Juliani
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Valmir Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Berca
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

PROTÓCOLO

data 16 MAIO 2011

nº 614 Lyr 04 342

Responsável pelo Protocolo

RESOLUÇÃO N° 08 /2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB -

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do artigo 144 e seu § 6º, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18, 19 em seu inciso I, bem como, o artigo 20 da Resolução nº 1/2007 do Conselho de Administração do IPRESB (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião ordinária de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o quesito 3.1 no Anexo I da Resolução 06/2010, em atendimento o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 215 de 03 de outubro de 2008; nesses termos:

"3.1) Em caso negativo no item anterior (3), a incapacidade sobreveio por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social?"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 16 de maio de 2011.


ROGÉRIO FERRACIOLLI

Presidente do Conselho de Administração

PROTÓCOLO

23 MAIO 2011

651

Lly 6.04 Fls 7/15

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Protocolo

1

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1º (primeira) chamada, realizou-se a vigésima sétima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercâ, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Mário Manoel da Silva, Valmar Gama Alves (05), e ausência do conselheiro Roberto Silva de Oliveira. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00004/11	28.04.11	Raul Gustavo Nantes de Santiago	Pensão por morte	312/2011
BI-21-00005/11	12.05.11	Benedito Eduardo Afonso	Pensão por morte	313/2011
BI-21-00002/11	25.01.11	Daniel Quintero Rincon	Pensão por morte	109/2011

ORDEM DO DIA: 02 - Ofício n.º 115/11, resposta do IPRESB referente aos questionamentos do Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela maioria simples de seus membros, homologou todos os processos constantes na Tabela que tratam de pensão por morte.

Em análise ao item 02 - Após análise das respostas contidas no referido Ofício, solicitamos a juntada da Ata da 26º Reunião do Conselho Administrativo bem como cópia do Ofício 115/11 e as respectivas respostas ao Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h:20min (doze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 28ª sessão ordinária a realizar-se no dia 13 de junho próximo (segunda-feira), às 09h:15min na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Farracioli
Presidente

Fernando A. Tambolini Juliani
Vice-Presidente

Valmir Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Barçá
Conselheiro

Henrique da Silva
Conselheiro



**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



Barueri, 23 de maio de 2011

Ofício nº 115/11

Prezado Sr.

Estamos encaminhando em anexo as providências tomadas, solicitadas em reunião da 26ª reunião no dia 09/05/2011 por esse conselho (parecer jurídico e item 03 inclusão de quesito para aposentadoria por invalidez).

A disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Weber Scragini
Superintendente

Ilmo. Sr.
Rogério Ferraciolli
Presidente do Conselho de Administração
IPRESB



MUNICÍPIO DE
BARUERI



Segue resposta ao Item 04 da ata da 26ª Sessão Ordinária da Segunda Mesa Diretora do Segundo Conselho de Administração do IPRESB:

- a) A pensão por morte no INSS pode decorrer da existência de um vínculo de trabalho na iniciativa privada, de trabalho autônomo exercido pelo segurado, ou até mesmo de um vínculo de trabalho com algum dos entes da federação que não possua RPPS. No caso, há informações nos autos de que a pensão por morte decorre de um vínculo como comerciário (fls. 70).
- b) A nossa legislação não proíbe o acúmulo de benefícios de regimes de previdência diversos. É perfeitamente possível o recebimento de duas pensões por morte ou aposentadorias, sendo uma do RPPS e outra do RGPS.
- c) A existência da doença ou lesão que resultou na morte do segurado no momento de sua filiação importa apenas para fins de concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Não há impedimento legal para a concessão de pensão por morte decorrente de doença pré-existente.
- d) Não.
- e) O agravamento da doença, antes ou após a inscrição do segurado, não importa para a concessão de pensão por morte, mas tão somente para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Isabela Giosa Sanino

Advogada



**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



Servidor:

Ente:

Matrícula:

Local de trabalho:

Perícia Médica

Quesitos para aposentadoria por INVALIDEZ:

1-Quais doenças ou lesões do servidor? Descrever e anotar CID (código internacional de doenças).

R:

2-Qual a data aproximada do inicio da doença?

R:

3-A incapacidade laboral do momento decorre de agravamento ou progressão dessa doença?

Qual a data aproximada do inicio da incapacidade?

R:

4-O servidor encontra-se com incapacidade permanente para exercer atribuições de seu cargo em consequência dessa doença ou lesão?

R:

5-Tem condições de exercer outras atividades no serviço público municipal compatíveis com a redução da capacidade laborativa? Que tipo de atividades são essas?

R:

6-A invalidez permanente é ou foi causada pelo exercício de suas atribuições normais ou foram decorrentes de acidente de trabalho com respectivo Comunicado de Acidente de Trabalho(CAT)?

R:

7-A doença ou lesão do servidor se enquadra entre uma das doenças graves, incuráveis ou contagiosas, o parágrafo 1º do artigo 46 da Lei Complementar 215 de 03/10/2008 enumera, tais como tuberculose ativa; alienação mental; esclerose múltipla; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; hanseníase; cardiopatia grave; doença de Parkinson; paralisia irreversível e incapacitante; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estados avançados do mal de Paget(osteite deformante); e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida-AIDS? Indique o nome da doença expressamente e o respectivo CID.

R:

8-Considerações finais:

Barueri,

Médicos Peritos: Nome, assinatura e nº CRM

13 JUN. 2011

cont. 759 Pro. 04 353
Assunto:

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima oitava Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 – Centro – Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambolini Juliani, Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 – Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00004/11	13.06.11	Lucelina Freitas Leal	Aposentadoria por invalidez	365/2011

Em análise ao item 01 – o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou o processo constante na Tabela 01 que trata de Aposentadoria por invalidez..

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h:20min (onze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 29ª sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de junho próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Fernando A. Tambolini Juliani
Vice-Presidente

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima nona Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 – Centro – Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercé, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antônio Tambelini Juliani, Hélio Mancel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 – Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00003/11	11.04.11	Marilda Alves Sampaio	Aposentadoria por invalidez permanente	403/2011
BI-21-00006/11	06.06.11	Reginaldo Ramos	Pensão por morte	383/2011

Em análise ao item 01 – o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constante na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 30ª sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de julho próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Rogério Ferraciolli
Presidente

Fernando A. Tambelini Juliani
Fernando A. Tambelini Juliani
Vice-Presidente

Valmar Gama Alves
Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Bercé
Luiz Henrique Bercé
Conselheiro

Hélio Mancel da Silva
Hélio Mancel da Silva
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-007/2011

Barueri, 29 de junho de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho do corrente ano, foram aprovados os balancetes dos meses de abril e maio de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

(Signature)
Neusa de Fátima Cesar Lopes
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTÓCOLO		
Data 29 JUN. 2011		
Protocolo n° 827 Uso 04 Pág. 38		
<i>Weber Seragini</i> Responsável pelo Protocolo		

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Régérico Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercé, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05), ausente o conselheiro Fernando Antonio Tambalini Juliani. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Análise do balancete 5/2011 emitido pela Administração do IPRESB - ofício nº 135/2011 de 26 de junho de 2011.

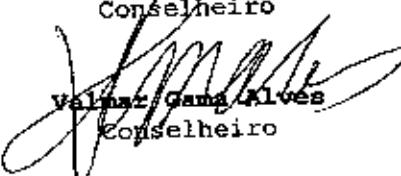
Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

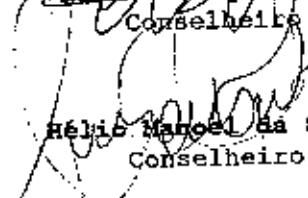
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 31ª sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de julho próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.


Rogério Ferraciolli
Presidente


Luiz Henrique Bercé
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

Data 11 JUL. 2011

Protocolo nº 887 Livro 04 Fls 362
[Handwritten signature]

Responsável pelo Protocolo

data 25 JUL. 2011

Protocolo N° 963 Livro 04 Fls 367

Pauline

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima primeira Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 – Centro – Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, na ausência do presidente Rogério Ferracioli, assume a presidência o vice-presidente Fernando Antonio Tambelini Juliani, secretariado por Luiz Henrique Bento, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 – Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00002/11	15.04.11	Cleomice Carlos da Costa Leite	Aposentadoria por invalidez	466/2011
BI-21-00005/11	12.05.11	Benedito Eduardo Afonso	Pensão por morte	313/2011
BI-32-00006/11	18.05.11	Eliana de Cássia Araújo de Pontes	Aposentadoria por invalidez	467/2011
BI-21-00007/11	11.07.11	Marcos Lira	Pensão por morte	442/2011

Em análise ao item 01 – o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 30min (onze horas e 30 minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 32ª sessão ordinária a realizar-se no dia 15 de agosto próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Presidente

Roberto Silva de Oliveira

Conselheiro

Valmar Gama Alves

Conselheiro

Luiz Henrique Bento

Conselheiro

Hélio Manoel da Silva

Conselheiro



Cópia p/ Cons. Adm.



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-008/2011

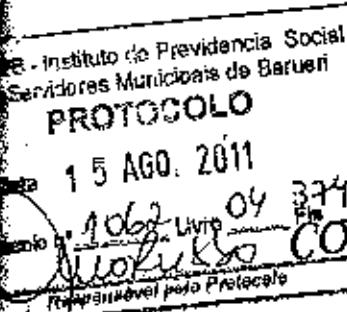
Barueri, 27 de julho de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano, foi aprovado o balancete referente ao mês de junho de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Akimi Watanabe Reetta
Vice-Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PECT 3000		
Data 27 JUL 2011		
Protocolo n° 983 Livro 04 Flz 39		
Assinatura		
Responsável pelo Fiscais		



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima segunda Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antonio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a junho de 2011, através do ofício nº. 157/2011 de 18 de julho de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI92-00001/11	18.05.11	Cintia de Campos	Aposentadoria por invalidez	522/2011
BI32-00005/11	18.05.11	Maria Cristina Del Prete Miquelino Queiroz Lopes	Aposentadoria por invalidez	523/2011
BI32-00007/11	28.06.11	Luiz Carlos Guize	Aposentadoria por invalidez	524/2011

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

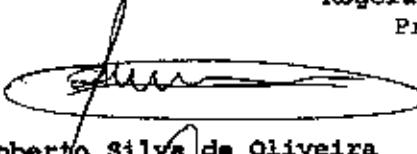
Em análise ao item 02 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 00min (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 33ª sessão ordinária a realizar-se no dia 29 de agosto próximo (segunda-feira), às 09h30min, na sala de reuniões do IPRESB.

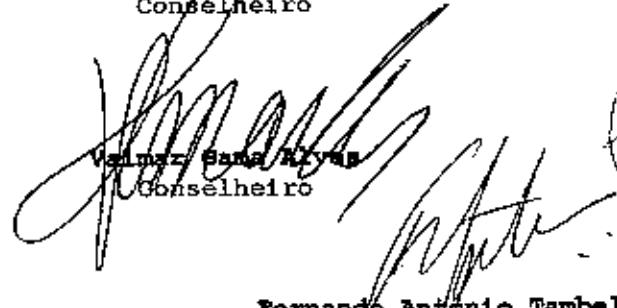


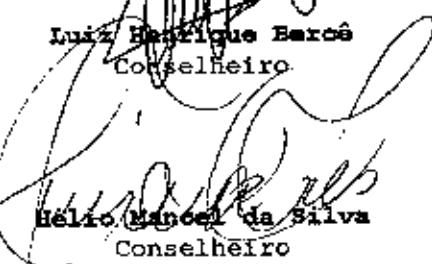
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

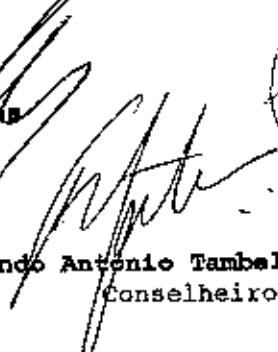
Rogério Ferraciolli
Presidente


Roberto Silva da Oliveira
Conselheiro


Luiz Henrique Barreto
Conselheiro


Valmor Batista Ayres
Conselheiro


Hélio Mancini da Silva
Conselheiro


Fernando Antônio Tambalini Juliani
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-009/2011

Barueri, 24 de agosto de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto do corrente ano, foi aprovado o balancete referente ao mês de julho de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

PRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

Data	24 AGO. 2011
Protocolo n.	110.204-278
Assinatura	
Responsável pelo Protocolo	

Neusa da Fátima César Lopes

Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

29 AGO. 2011

1129 Ávros 379

379

Fls.

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima terceira Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Fernando Antonio Tambelini Juliani, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, (04). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a julho de 2011, através do ofício nº. 173/2011 de 12 de agosto de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI32-00009/11	09.08.11	IARA NANCY ROBERTO	Aposentadoria por invalidez permanente	558/2011

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - o Conselho de Administração do IPRESEB, pela unanimidade de seus membros presentes, homologa o processo constante na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 00min (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 34ª sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de setembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Secretário



MUNICÍPIO DE
BARUERI



Barueri, 12 de Agosto de 2011.

Ofício Nº. 173/2011

Prezado Sr.

Por meio deste, estamos encaminhando o balancete do mês de Julho de 2011, para sua ciência.

Sem mais para o momento e à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Weber Seragini
Superintendente

Ilmo. Sr.
Rogério Ferracioli
Conselho Administrativo

12/08/15/08/2011 09:22:53 OFICIO MUNICIPAL DE BARUERI

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE BARUERI - IPRESEE

Balançete da Receita de 01/07/2011 à 30/07/2011

Date: 12/08/2011 07:50:37

Balancete da Receita de 01/07/2011 à 29/07/2011

Data: 12/08/2011 07:50:37

Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Ficha	Código	REFÉGIO	Especificação da Recarga	Ordem	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADADAÇÃO	Total Mês	Total	DIFERENÇA
								Cancelada			(Antec-Crédito) (Antec-Pagto.)
5321	5321.00.00.00	REFÉGIO				7.240,00	7.240,00	0,00	1.240,00	8.480,00	
5322	5322.00.00.00	GRANDE DOAÇÃO FUNCIONARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5323	5323.00.00.00	ISS				96,40	96,40	0,00	0,00	104,70	
5324	5324.00.00.00	AACD (DOAÇÃO FUNCIONARIOS)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5400	6400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS				10.367,62	1.990,33	0,00	1.980,33	12.357,95	
5411	5411.00.00.00	I.N.S. - EMPRESA				1.926,54	499,29	0,00	499,29	2.425,83	
5412	5412.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA - EMPRESA				8.441,06	1.491,04	0,00	1.491,04	9.932,13	
5511	5511.00.00.00	SUPLEMENTOS FINANCEIROS				74.676,77	74.676,77	0,00	0,00	74.676,77	
5600	6800.00.00.00	APORTES FINANCEIROS SEGUARDADOS - FONTE TESOU				74.676,77	0,00	0,00	0,00	74.676,77	
5811	5811.00.00.00	DEVÊDORES DIVERSOS				119.746,16	0,00	0,00	0,00	119.746,16	
5812	5812.00.00.00	DESAIGO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				119.746,16	0,00	0,00	0,00	119.746,16	
** TOTAL EXTRACRORGAMENTÁRIO						370.494,63	29.410,06	0,00	29.410,06	399.904,69	

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

TOTAL GERAL

9.145,94	227.710.086,10
227.718.232,04	
256.522.172,74	

BARUERI, 29 de Julho de 2011

FRANCISCO A. GODOY CALVES JÚNIOR
CHETISA SERRAGINI
CONTADOR

WEBER SERRAGINI
SUPERINTENDENTE

JOSÉ MILTON SANTOS SAMPAIO JÚNIOR
DIRETOR ADM. FINANCEIRO



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE BARUERI -IPRESB

Balançete da Despesa do período de 01/07/2011 até 29/07/2011

FUNDAMENTAL PRINCÍPIOS FISCAIS		Descrição		Empenhado		Liquidado		Pêro	Aterior	No Pêndido	Atual	Próximo
Função	Nº	Aferido	AutORIZADO	Saldo Atual	Disponível	Reemborsado	A Fazer	A Faz.	A Faz.	No Pêndido	Aterior	Próximo
TOTAL								6.402.691,13	1.831.710,67	8.634.208,40		

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

TOTAL GERAL

FRANCISCO A. G. GONÇALVES JÚNIOR
CRISP 16890/0-3
CONTADOR

BARUERI, 29 de Julho de 2011

JOSÉ MILTON D'AVANCENO SAMPAIO JÚNIOR
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

WEBER SEPAGINI
SUPERINTENDENTE

Data: 12/08/2011 07:51:35
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima quarta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Fernando Antonio Tambolini Juliani(05), ausente o conselheiro Roberto Silva da Oliveira. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00008/11	02.08.11	Carolina Machado Martins	Pensão por morte	595/2011

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros presentes, homologou o processo constante na Tabela 01.

Aproveitando para justificar as ausências na 33ªR2ªM2ºC dos conselheiros, Luiz Henrique Bercê e Roberto Silva de Oliveira, participantes nas Palestras "Nosso Abraço".

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 35ª sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de setembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Fernando Antonio Tambolini Juliani

Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

PROTÓCOLO

Data 2º SET. 2011

Protocolo n° 1213 Assinado por F. M.
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima quinta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Berçé, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05), ausente o conselheiro Fernando Antonio Tambolini Juliani. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº 107/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando Ofício nº 006/2011 do Conselho Fiscal informando a aprovação do balanço anual de 2010 e os balancetes de 02 e 03/2011;

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação do balancete referente a agosto de 2011, através do ofício nº. 195/2011 de 13 de setembro de 2011.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB tomou ciência da aprovação.

Em análise ao item 02 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 36ª sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de outubro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Berçé
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-010/2011

Barueri, 28 de setembro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, foi aprovado o balancete referente ao mês de agosto de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.



Neusa de Fátima Cesar Lopes
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri PROT. N° 1131,0	
Data 28 SET. 2011	
Protocolo n° 1131,0	Lvra. C4 Pts
Responsável pelo Protocolo	

PROTÓCOLO

Data 10 OUT. 2011

Protocolo n° 1344 Pbro. 325
Autura



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Protocolo

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima sexta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 – Centro – Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Fernando Antonio Tambelini Juliani, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05), ausente o conselheiro Rogério Ferraciolli. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 – Ofício nº 205/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando os Ofícios nº CF-007/2011, CF-008/2011, CF-009/2011 e CF-010/2011 ambos do Conselho Fiscal informando respectivamente a aprovação dos balancetes de abril e maio, junho, julho e agosto de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 – Ofício nº 211/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando Projeto de Lei Complementar propondo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB.

Em análise ao item 01 – o Conselho de Administração do IPRESB tomou ciência da aprovação.

Em análise ao item 02 – Proposta está em análise.

Foram apresentadas as justificativas das ausências dos conselheiros abaixo:

29/08 33ºR-2ºM-2ºC – Roberto Silva de Oliveira e Luiz Henrique Bercê
12/09 34ºR-2ºM-2ºC – Roberto Silva de Oliveira

26/09 34ºR-2ºM-2ºC – Fernando Antonio Tambelini Juliani

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 37ª sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de outubro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Presidente em exercício

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

RESOLUÇÃO N°

09/2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB -

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião ordinária de 24 de outubro de 2011.

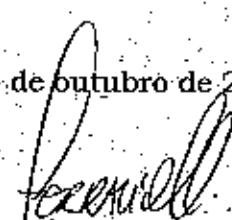
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Política de Investimento do IPRESB para o ano de 2012.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução a cópia da Política de Investimento do IBRESP para o ano de 2012 juntamente com a cópia da Ata da reunião do Conselho Administrativo que a aprovou.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 24 de outubro de 2011.


ROGÉRIO FERRACIOLLI

Presidente do Conselho de Administração



MUNICÍPIO DE
BARUERI



Barueri, 11 de outubro de 2011.

OFÍCIO Nº 214/2011

Pelo presente encaminhamos a Política de Investimentos do IPRESB para 2012 que deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo e conforme a portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011, enviada até 31 de dezembro de 2011.

Solicitamos também uma data para apresentação das atuais aplicações do IPRESB pois acreditamos ser de grande importância o acompanhamento por este Conselho.

Atenciosamente,

Weber Seragini
Superintendente do IPRESB

Ao
Ilmo. Senhor Rogério Ferraciolli
Presidente do Conselho Administrativo do IPRESB

11127 11/10/2011 00030899 CADASTRO MUNICIPAL DE BARUERI

Política de Investimento

IPRESB

2012

Índice

- 1 – Cenário Atual**
- 2 – Finalidade da Política de Investimento**
- 3 – Metas**
- 4 – Estrutura da Gestão dos Ativos**
- 5 – Plano estratégico 2012**
- 6 – Disposições gerais**

1 – Cenário Atual

Elaborado em 11 de outubro de 2011.

A crise na zona do Euro e a possível recessão americana, mantém o mercado mundial em sobreaviso e afeta o Brasil como um todo.

Comodities como petróleo, açúcar e aço, a cotação do dólar, o rebaixamento do rating americano e de alguns países europeus, o risco do default grego são apenas alguns dos fatores que ainda não foram solucionados e provavelmente nos afetarão no curto/médio prazo.

Cenário de juros X inflação:

Considerando o último relatório FOCUS, a expectativa de mercado do IPCA para fechamento de 2011 é de 6,52% sendo que se espera uma ligeira queda para 2012, fechando o ano em 5,59%.

A estimativa de Taxa Selic, que hoje é de 12,00%, para o fechamento do próximo ano é de 10,50%.

Vale ressaltar que o relatório FOCUS deve ser utilizado apenas como referência. Uma gestão mais ativa e dinâmica se mostra muito mais eficaz para se aproveitar de oportunidades.

Mais uma vez, a instabilidade do mercado castigou os preços das ações que se mostram num patamar muito baixo. Várias grandes empresas inclusive estão sendo negociadas à preço abaixo do seu valor patrimonial tornando-se assim, ótimas oportunidades de aplicação.

O mercado imobiliário também tem se mostrado pujante e a relação com o PIB mostra que ainda há muito espaço para desenvolvimento, descartando-se um risco de “bolha”, principalmente pelo cuidado na cessão do crédito.


José Roberto Soárez Junior
Diretor Administrativo -
e Financeiro

2 – Finalidade da Política de Investimento:

Esta Política de Investimento estabelece as práticas pelas quais os ativos do IPRESB devem ser investidos e foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade de um gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, bem como colaborar para uma gestão eficaz e transparente e seguir as instruções da portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPRESB, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central N° 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou a que venha a substituí-la e estar em conformidade com a Lei Complementar Municipal N° 215, de 03 de outubro de 2008.

O IPRESB adotou essa Política de Investimento como um plano de longo prazo para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, empregados do IPRESB, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Entidade;
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue o IPRESB a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimentos) e restrições de investimentos. Na verdade, as aplicações de recursos do Instituto objetivam a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O estabelecimento de normas que busquem atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

3 – Metas

Os recursos financeiros administrados pelo IPRESB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acrescido de 6% a.a.

Deve-se observar sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.


JOSE M. D. SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4 – Estrutura de Gestão dos Ativos

4.1 – Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 4º da Resolução BACEN nº 3.922/10*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPRESB será realizada por **gestão mista**.

4.2 – Definição da aplicação de recursos

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPRESB é do Diretor Administrativo e Financeiro. Sua atuação, entretanto se pautará nesta Política de Investimentos.

4.2.1 – Critérios para investimento

4.2.1.1 – Instituições

I – A Administradora do fundo cobrará apenas a Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance nos casos onde isso se aplica.

II – A Administradora do fundo deverá entregar os seguintes relatórios:

a) Relatório contendo Valor da Cota, Variação Percentual da Cota, Variação Percentual do CDI e Quantidade de Cotas que o IPRESB possui. Periodicidade do Relatório: Diária. Caso a Administradora do fundo disponibilize essas informações em seu site e possibilite a consulta de no mínimo os 30 últimos dias, não é necessária a entrega deste relatório.

b) Relatório contendo Saldo no início do mês, Saldo no fim do mês, Quantidade de Cotas no início do mês, Quantidade de Cotas no fim do mês, Total de Aplicações, Total de Resgates, Total de Rendimento. Periodicidade do Relatório: Mensal, devendo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

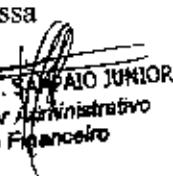
c) Relatório contendo a Carteira Aberta do fundo. Periodicidade do Relatório: Mensal.

III – O IPRESB alocará seus recursos em no mínimo 03 (três) instituições financeiras.

4.2.1.2 – Risco

Sendo o IPRESB conservador em sua origem e buscando sempre preservar o patrimônio para o pagamento futuro de seu passivo, a variável risco x retorno se mostra imprescindível na escolha dos investimentos.

Já é parte da estratégia contar com uma consultoria especializada em risco, o que tem se mostrado extremamente importante na avaliação dos fundos que compõem nossa carteira.


JOSE M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4.2.1.3 – Tipos de investimento

I – Os ativos do IPRESB serão investidos da seguinte maneira:

Tipo	% Mínima	% Máxima
<u>Títulos de Emissão do Tesouro Nacional Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra a</u>	0%	100%
<u>Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra b (100% Títulos Públicos)</u>	1%	99%
<u>Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso II</u>	0%	15%
<u>Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso III (Renda Fixa ou Indicadores de Renda Fixa)</u>	0%	80%
<u>Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso IV – Renda Fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto</u>	5%	25%
<u>Fundos de Investimento em direitos creditórios abertos Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VI</u>	0%	15%
<u>Fundos de Investimento em direitos creditórios fechados Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra a</u>	0%	5%
<u>Fundos de Investimento de Renda Fixa ou referenciado em indicadores de Renda Fixa – Crédito Privado - Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra b</u>	2%	5%
<u>Fundos de Investimento em ações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso I</u>	5%	29%
<u>Fundos de Investimento de Índices referenciados em ações - Resolução 3.922 – Art. 8 – Inciso II</u>	0%	20%
<u>Fundos de Investimento Multimercado Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso IV</u>	0%	0%
<u>Fundos de Investimento com Participações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso V</u>	0%	0%
<u>Fundos de Investimento Imobiliário Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso VI</u>	0%	5%

5 – Plano Estratégico 2012

O IPRESB manterá a busca por capacitação de sua Diretoria Executiva e Conselhos com conhecimento na área financeira.

Visitas de representantes das Instituições Financeiras e participações em simpósios e cursos serão agendados com essa finalidade.

6 – Disposições gerais

6.1 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPRESB.


JOSE M. U. SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

6.2 – O Plano Estratégico dos Investimentos deve ser revisto ao final de cada ano, levando-se em consideração as expectativas de mercado, publicadas por instituições relevantes do setor financeiro.

6.3 – Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPRESB.

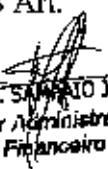
6.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Administrativo do IPRESB para avaliação e autorização.

6.5 – É parte integrante desta Política de Investimentos:

Anexo 1 – Cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimentos, devidamente assinada.

6.6 – Início da vigência da Política de Investimentos

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IPRESB conforme Lei Complementar Nº 215/08 Art. 148 Inciso VI.



JOSÉ R. D. SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

PROTÓCOLO

a 24 OUT 2011

nº 1414 Uivo 04 Fls 400

Yaudine

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima sétima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercô, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antonio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº 211/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando Projeto de Lei Complementar propõndo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Política de Investimento IPRESB 2012.

ORDEM DO DIA: 04 - Ofício nº 220/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando o balancete de setembro de 2011.

Em análise ao item 01 - Após análise, solicitamos o previsto na LC 101 de 4/5/2000, em conformidade ao seu artigo 16.

Em análise ao item 02 - Pedido em análise.

Em análise ao item 03 - A proposta foi lida e aprovada por unanimidade, e através do Sr. Presidente foi editada a Resolução 9 de 2011, de 24 de outubro de 2011, considerando o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 outubro de 2008.

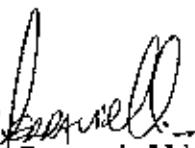
Em análise ao item 04 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

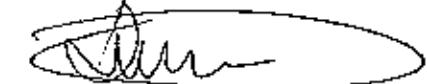
Em virtude do feriado no dia 15 de novembro, fica antecipada a 38ª reunião prevista para o dia 14 de novembro para o dia 7 de novembro de 2011.

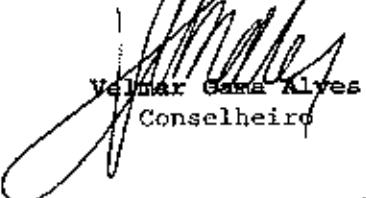


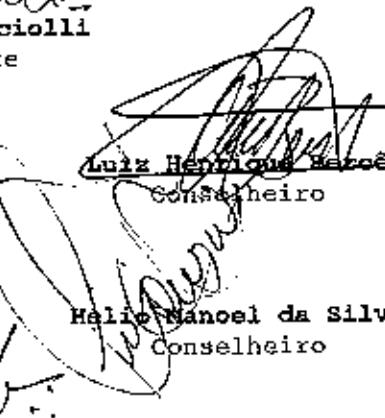
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

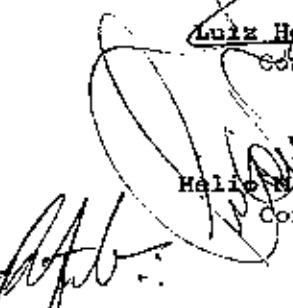
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 38ª sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de novembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

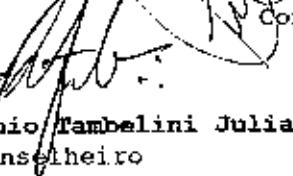

Rogério Ferraciolli
Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Luiz Henrique Marçal
Conselheiro


Hélio Manoel da Silva
Conselheiro


Fernando Antônio Tambolini Juliani
Conselheiro

07 NOV. 2011

14/11/2011 05:404
Responsible pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima oitava Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Fernando Antônio Tambelini Juliani, e a presença dos Conselheiros: Nélia Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Luiz Henrique Barcê (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº. 233/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando a previsão de aumento no custo financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar propondo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB, conforme solicitado pelo Conselho Administrativo do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Pedido de Pensão por Morte do Processo nº. BI 21-0009/11 de 28/10/2011, do segurado Luzia das Graças Barbosa Pereira.

Em análise ao item 01 - Após análise, solicitamos que alterem o artigo 5º do referido projeto, para que respeite o disposto no inciso XIII do artigo 148 da Lei Complementar nº.215 de 03 de outubro de 2008, incluindo que a proposta da Superintendência do IPRESB, seja aprovada pelo Conselho Administrativo.

Em análise ao item 02 - Após análise, diante das documentações apresentadas, no pedido de reconsideração, e pelo fato de surgirem dúvidas, este Conselho solicita que seja feita uma diligência para constatar a veracidade dos fatos apresentados.

Em análise ao item 03 - Após análise, ao referido processo, este Conselho aprova, por unanimidade a sua homologação.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 39ª sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de novembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Terraciolli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Fernando Antônio Tambelini Juliani
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Relio Maggi da Silva
Conselheiro

Luiz Henrique Berçà
Conselheiro

PROTOCOLO

28 NOV. 2011

V578 Livro 05 Fls 42



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri

Responsável pelo Protocolo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima nona Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro **Rogério Ferraciolli**, secretariado por **Luiz Henrique Bercâ**, e a presença dos Conselheiros: **Málio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antônio Tambelini Juliani (06)**. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a outubro de 2011, através do ofício nº. 239/2011 de 11 de novembro de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Ofício nº 248/2011 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando projeto de Lei Complementar dispondo sobre modificações dos cargos em provimento em comissão do IPRESB, com as alterações sugeridas pelo Conselho Administrativo.

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Após análise, diante das documentações apresentadas, entre elas, novo Relatório Social datado de 25 de novembro de 2011, de acordo com a Legislação, Lei Complementar nº 215/2008 e a Resolução nº 6/2010, de nada modificou a condição de dependente da requerente Sueli Guize, sendo a mesma beneficiária da pensão ora analisada.

Em análise ao item 03 - Após análise, ao referido processo, este Conselho, de acordo com o artigo 148, inciso XIII, da Lei Complementar nº 215/2008, encaminhará o referido projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo para competente autorização legislativa.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 40ª sessão ordinária a realiza-se no dia 12 de dezembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Ferraciolli
Presidente

Roberto Silva da Oliveira
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Fernando Antônio Tambolini Juliani
Conselheiro

Edmílio Mendes da Silva
Conselheiro

Luis Henrique Ferreira
Conselheiro

RESOLUÇÃO N° 10 /2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESE -

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Retificação da Política de Investimento do IPRESP para o ano de 2012.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução a cópia da Política de Investimento do IPRESP, retificada, para o ano de 2012 juntamente com a cópia da Ata da reunião do Conselho Administrativo que a aprovou.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 13 de dezembro de 2011.


ROGERIO FERRACIOLLI

Presidente do Conselho de Administração

Política de Investimento

IPRESB

2012

Índice

- 1 – Cenário Atual**
- 2 – Finalidade da Política de Investimento**
- 3 – Metas**
- 4 – Estrutura da Gestão dos Ativos**
- 5 – Plano estratégico 2012**
- 6 – Disposições gerais**

1 – Cenário Atual

Elaborado em 11 de outubro de 2011.

A crise na zona do Euro e a possível recessão americana, mantém o mercado mundial em sobreaviso e afeta o Brasil como um todo.

Commodities como petróleo, açúcar e aço, a cotação do dólar, o rebaixamento do rating americano e de alguns países europeus, o risco do default grego são apenas alguns dos fatores que ainda não foram solucionados e provavelmente nos afetarão no curto/médio prazo.

Cenário de juros X inflação:

Considerando o último relatório FOCUS, a expectativa de mercado do IPCA para fechamento de 2011 é de 6,52% sendo que se espera uma ligeira queda para 2012, fechando o ano em 5,59%.

A estimativa de Taxa Selic, que hoje é de 12,00%, para o fechamento do próximo ano é de 10,50%.

Vale ressaltar que o relatório FOCUS deve ser utilizado apenas como referência. Uma gestão mais ativa e dinâmica se mostra muito mais eficaz para se aproveitar de oportunidades.

Mais uma vez, a instabilidade do mercado castigou os preços das ações que se mostram num patamar muito baixo. Várias grandes empresas inclusive estão sendo negociadas à preço abaixo do seu valor patrimonial tornando-se assim, ótimas oportunidades de aplicação.

O mercado imobiliário também tem se mostrado pujante e a relação com o PIB mostra que ainda há muito espaço para desenvolvimento, descartando-se um risco de “bolha”, principalmente pelo cuidado na cessão do crédito.

2 - Finalidade da Política de Investimento:

Esta Política de Investimento estabelece as práticas pelas quais os ativos do IPRESB devem ser investidos e foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade de um gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, bem como colaborar para uma gestão eficaz e transparente e seguir as instruções da portaria do Ministério da Providência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPRESB, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou a que venha a substituí-la e estar em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 215, de 03 de outubro de 2008.

O IPRESB adotou essa Política de Investimento como um plano de longo prazo para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, empregados do IPRESB, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Entidade;
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue o IPRESB a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimentos) e restrições de investimentos. Na verdade, as aplicações de recursos do Instituto objetivam a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O estabelecimento de normas que busquem atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

3 – Metas

Os recursos financeiros administrados pelo IPRESB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acrescido de 6% a.a.

Deve-se observar sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

4 – Estrutura de Gestão dos Ativos

4.1 - Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 4º da Resolução BACEN nº 3.922/10*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPRESB será realizada por **gestão mista**.

4.2 – Definição da aplicação de recursos

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPRESB é do Diretor Administrativo e Financeiro. Sua atuação, entretanto se pautará nesta Política de Investimentos.

4.2.1 - Critérios para investimento

4.2.1.1 – Instituições

I – A Administradora do fundo cobrará apenas a Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance nos casos onde isso se aplica.

II – A Administradora do fundo deverá entregar os seguintes relatórios:

a) Relatório contendo Valor da Cota, Variação Percentual da Cota, Variação Percentual do CDI e Quantidade de Cotas que o IPRESB possui. Periodicidade do Relatório: Diária. Caso a Administradora do fundo disponibilize essas informações em seu site e possibilite a consulta de no mínimo os 30 últimos dias, não é necessária a entrega deste relatório.

b) Relatório contendo Saldo no início do mês, Saldo no fim do mês, Quantidade de Cotas no início do mês, Quantidade de Cotas no fim do mês, Total de Aplicações, Total de Resgates, Total de Rendimento. Periodicidade do Relatório: Mensal, devendo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

c) Relatório contendo a Carteira Aberta do fundo. Periodicidade do Relatório: Mensal.

III – O IPRESB alocará seus recursos em no mínimo 03 (três) instituições financeiras.

4.2.1.2 – Risco

Sendo o IPRESB conservador em sua origem e buscando sempre preservar o patrimônio para o pagamento futuro de seu passivo, a variável risco x retorno se mostra imprescindível na escolha dos investimentos.

Já é parte da estratégia contar com uma consultoria especializada em risco, o que tem se mostrado extremamente importante na avaliação dos fundos que compõem nossa carteira.

4.2.1.3 - Tipos de investimento

I – Os ativos do IPRESB serão investidos da seguinte maneira:

Tipo	% Mínima	% Máxima
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional <u>Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso I – Letra a</u>	0%	100%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso 1 – Letra b (100% Títulos Públicos)	1%	99%
Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. <u>Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso II</u>	0%	15%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso III (Renda Fixa ou Indicadores de Renda Fixa)	0%	80%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso IV – Renda Fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	5%	25%
Fundos de Investimento em direitos creditórios abertos Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VI	0%	15%
Fundos de Investimento em direitos creditórios fechados Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra a	0%	5%
Fundos de Investimento de Renda Fixa ou referenciado em indicadores de Renda Fixa – Crédito Privado - Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra b	2%	5%
Fundos de Investimento em ações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso I	5%	29%
Fundos de Investimento de Índices referenciados em ações – Resolução 3.922 – Art. 8 - Inciso II	0%	20%
Fundos de Investimento Multimercado Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso IV	0%	5%
Fundos de Investimento em Participações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso V	0%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso VI	0%	5%

5 – Plano Estratégico 2012

O IPRESB manterá a busca por capacitação de sua Diretoria Executiva e Conselhos com conhecimento na área financeira.

Visitas de representantes das Instituições Financeiras e participações em simpósios e cursos serão agendados com essa finalidade.

6 – Disposições gerais

6.1 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPRESB.

6.2 – O Plano Estratégico dos Investimentos deve ser reviso ao final de cada ano, levando-se em consideração as expectativas do mercado, publicadas por instituições relevantes do setor financeiro.

6.3 – Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPRESB.

6.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Administrativo do IPRESB para avaliação e autorização.

6.5 – É parte integrante desta Política de Investimentos:

Anexo 1 – Cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimentos, devidamente assinada.

6.6 – Início da vigência da Política de Investimentos

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IPRESB conforme Lei Complementar Nº 215/08 Art. 148 Inciso VI.

PROTOCOLO

a 12 DEZ. 2011

1654 UVRG OS 418



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Protocolo

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com inicio às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a quadragésima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Terracioli, secretariado por Luiz Henrique Berçó, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva da Oliveira, Fernando Antônio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI92-00003/11	04.10.11	Ivani Josefa dos Santos	Aposentadoria por invalidez	796/2011
BI21-00010/11	02.12.11	Susana Aparecida da Silva Eduardo	Pensão por morte	803/2011

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação do balancete referente a Novembro de 2011, através do ofício nº. 256/2011 de 08 de Dezembro de 2011.

ORDEM DO DIA: 03 - Retificação efetuada na Política de Investimentos do IPRESB para 2012, através do ofício 261/2011.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

Em análise ao item 02 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 03 - A retificação foi lida e aprovada por unanimidade, e através do Sr. Presidente será editada Resolução, considerando o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 outubro de 2008.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 41ª sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de Janeiro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Ferracini
Presidente

Roberto Silva da Oliveira
Conselheiro

Fernando Antonio Tambellini Juliani
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Hélio Haner da Silva
Conselheiro

Aule Henrique Barçă
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI



IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

Data 12 JAN 2011

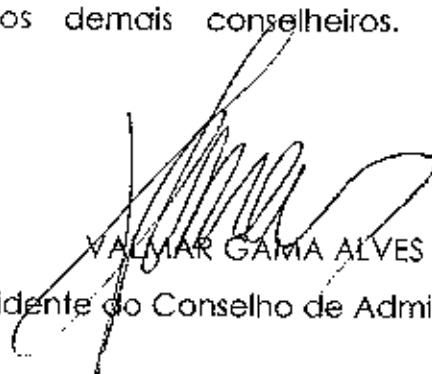
Protocolo n° 39 Livo 03 Fls 300
Leandro.
Responsável pelo Protocolo

Barueri, 12 de Janeiro de 2011.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALMAR GAMA ALVES, Presidente do Conselho de Administração do IPRESB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, considerando a necessidade de elaboração, aprovação e publicação do Calendário das Reuniões deste Conselho de Administração para o ano de 2011, bem com, a necessidade de análise do Balancete do mês de dezembro de 2010, além de eventuais outros assuntos, **CONVOCO** os demais conselheiros para a reunião designada para o dia 17 de janeiro de 2011, a partir das 9:15, na sala de reuniões do IPRESB, advertindo-se que tal reunião será identificada como ordinária, para os fins legais.

Solicito os bons préstimos do IPRESB para o fim de comunicar a presente convocação aos demais conselheiros. Desde já agradeço toda a disponibilidade e atenção.


VALMAR GAMA ALVES

Presidente do Conselho de Administração



MUNICÍPIO DE
BARUERI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 074 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2011.

Weber Seragini
Superintendente do Ipresb